



11353811



08084.001130/2020-41



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

**CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP**

Atesto, para os fins do inciso IV do art. 2º da Portaria MJ nº 362, de 01.03.2016, publicada no DOU em 03.03.2016, e do inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 30.06.1999, publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social ESCOLA DE GENTE - COMUNICAÇÃO EM INCLUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 04.999.034/0001-92, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em 08/05/2002.

Nos termos do inciso II do art. 9º do Decreto nº 3.100/1999, cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador abaixo.

**Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA, Coordenador(a)-Geral de Assuntos Judiciários**, em 27/03/2020, às 11:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11353811** e o código CRC **C7851239**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.